

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **125/2021** de aditamento ao contrato nº **632/2019**, que trata da contratação de empresa para reforma da UBS Santa Luzia.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II e art. 65, inc. I, b, § 1º da Lei 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Audrei da Rocha Silva e pelo Secretário de Obras, Sr. Sergio Poloni dos Reis, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **CONSTRUTORA DHN OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rodovia Índio Tibiriça, nº 2291, Ouro Fino, Ribeirão Pires – SP, CEP 09442-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.178.246/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Daniel Hideki Nagasawa, portador da cédula de identidade RG nº 18.002.030-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.834.378-06, aditam o termo de contrato nº 632/2019 firmado em 29/11/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 8370/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 04 (quatro) meses, com vigência de 29/05/2021 a 28/09/2021.

1.1. O acréscimo de serviços no valor de **R\$ 73.524,64** (setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **22,531574%** (vinte e dois vírgula cinco três um cinco sete quatro por cento), passando o valor do contrato de **R\$ 326.318,26** (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 399.842,90** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o n.º: 4.4.90.51.00 10.301.0101.1.012.

3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 334/337 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE ABRIL DE 2021.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde

SERGIO POLONI DOS REIS
Secretário de Obras

CONSTRUTORA DHN OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Daniel Hideki Nagasawa

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: CONSTRUTORA DHN OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 632/2019

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da UBS Santa Luzia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 30 de Abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Nome: Sergio Poloni dos Reis
Cargo: Secretário de Obras
CPF: 007.104.698-45

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Daniel Hideki Nagasawa
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 103.963.559-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____